



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

167

DECRETO Nº 3.513, DE 31 DE MAIO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 178.756,51 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	13.75.4302.024050 ERRADICAÇÃO DA DENGUE	
(310)	3111 Pessoal Civil	R\$ 169.345,84
(311)	3120 Material de Consumo	R\$ 3.983,81
(312)	3132 Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.426,86
TOTAL		R\$ 178.756,51

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se referem aos Incisos abaixo relacionados:

I) - Pelo excesso de arrecadação a ser verificado pela transferência de recursos financeiros do nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1760.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
1761.01.00.00 - CONVÊNIOS COM A UNIÃO	
1761.01.08.00 - Convênio PMA/M.Saúde/Combate a Dengue	R\$ 169.516,00

II) - Através da anulação parcial da dotação orçamentária nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

168

Depto de Administração

13.75.4302.024039 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE

(307)

3111 Pessoal Civil

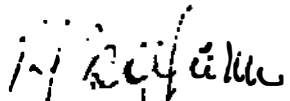
R\$ 9.240,51

TOTAL

R\$ 178.756,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 31 de maio de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos